



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	ARTES CÊNICAS ✓		
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓		
Centro:	CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome:	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO BRASILEIRA ✓	Código:	6489 ✓
Carga Horária:	68 h/a ✓	Periodicidade:	SEMESTRAL ✓
		Ano de Implantação:	2011 ✓
<b>1. EMENTA</b>			
- Políticas e Gestão Educacional no contexto sócio-político e econômico para os sistemas escolares, com ênfase na atualidade. (Res. 044/2010-CI/CCH) OK			
<b>2. OBJETIVOS</b>			
- Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais no contexto legal, sócio-político e econômico e sua relação com a gestão e organização escolar. (Res. 044/2010-CI/CCH) K			
<b>3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>			
1. Políticas Públicas e Educação: a educação nas constituições brasileiras e sua organização legal nos aspectos político-administrativos e pedagógicos. 1.1 Constituições Federais do Brasil 1.2 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1.3 Planos Nacionais de Educação e Legislações Complementares 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente 1.5 Diretrizes Curriculares para Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase nas especificidades do curso de licenciatura em Artes Cênicas  2. Tendências e Políticas Educacionais da Educação Básica na Atualidade 2.1 Organização Administrativa e Acadêmica 2.2 Gestão Escolar 2.3 Projeto Pedagógico  3. Formação profissional e mercado de trabalho			
<b>4. REFERÊNCIAS</b>			
4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)			
BRASIL. <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> . São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.			
BRASIL. Ministério da Educação. <b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</b> . Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.			
BRASIL. Ministério da Educação. <b>Lei nº 10.172/01</b> . Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.			
BRASIL. Ministério da Educação. <b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</b> . Lei nº 4024/61, Brasília, 1961.			
BRASIL-MEC. <b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</b> . Lei nº 5692/71, Brasília, 1971.			
BRASIL. <b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB</b> . Lei Nº 11.494/2007			

Recebido em 17/05/11

Retomado

BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da Reforma do Estado**, Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.

DELORS, Jacques (org.). **Educação: Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2a Edição - São Paulo: Cortez, 1998.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia (et.alli.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1998.

WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.

#### 4.2- Complementares

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001, p. 49-57.

MACEDO, Elizabeth. Identidade profissional e diretrizes curriculares de formação de professores da educação básica. In: LISITA, V. M.S.; SOUSA, L. F. E. C.P. **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. Rio de Janeiro: DP&A, p. 39-53

#### 4.3. Sites para consulta

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

[www.bancomundial.org.br/](http://www.bancomundial.org.br/)

[www.unesco.org.br/](http://www.unesco.org.br/)

APROVADO PELO CONSELHO  
ACADÊMICO DO CURSO DE

Artes Cênicas

Em 16/05/11 Reunião nº 001

  
Coordenador (a)

  
APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Em, 21/10/10

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sílvia Pereira G. de Moraes  
CHEFE DO DTP

APROVAÇÃO DO COLEGIADO





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Curso:	ARTES CÊNICAS ✓	Campus:	Sede ✓
Departamento:	Departamento de Teoria e Prática da Educação ✓		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome:	POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO BRASILEIRA ✓	Código:	6489 ✓
Turma(s):	Sodas vigentes	Periodicidade:	semestral ✓

**Verificação da Aprendizagem**

[www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) > Legislação > Normas da Graduação > Pesquisar por Assunto: Avaliação

Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos etc.), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final.

Número mínimo de avaliações = 2 (duas)

Avaliação Periódica:	1ª	2ª
Peso:	1	2

1ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A primeira nota periódica terá um valor de zero a dez (0 a 10) e resultará das seguintes atividades: provas, resumos, fichamentos de leituras, seminários, análise e produção de textos, ou outra, a critério do professor.

2ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A segunda nota periódica terá um valor de zero a dez (0 a 10) e resultará das seguintes atividades: provas, resumos, fichamentos de leituras, seminários, análise e produção de textos, ou outra, a critério do professor.

AVALIAÇÃO FINAL

O aluno será avaliado por uma prova escrita, individual, abrangendo todo conteúdo anual trabalhado na disciplina. Será atribuído o valor de zero a dez (0 a 10).

Obs.: Fica assegurada ao professor da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.

Aprovação do Departamento  
Em, 21/10/10  
Prof.ª Dr.ª Silvia Pereira G. de Moraes  
CHEFE DO DTP

APROVADO PELO CONSELHO  
ACADÊMICO DO CURSO DE

Artes Cênicas

Em 16/05/11 Reunião nº 001

Coordenador (a)

Retorno ACO  
recebido em 17/05/11